



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1385/2023

“De 19 de janeiro de 2023”

“Atualiza o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores no Município de Nova Canaã Paulista”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido que o piso salarial para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, desta Municipalidade, será o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme Emenda Constitucional nº 120/22.


Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias federais e próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de janeiro de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO SALARIAL

Referênc.	A	B	C	D	E	F	G
1	2.604,00	2.755,55	2.922,26	3.105,49	3.307,04	3.528,61	3.772,43
	H	I	J	L	M	N	
	4.040,65	4.335,62	4.660,36	4.986,12	5.337,64	5.717,68	